



HOMOLOGO
24/02/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Marcos Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 839/23, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Considera a proposta de Reorganização das escolas EMEIEF Polo Paulo Freire e EMEIEF Polo Antônio Carlos, de Nova União, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 003/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 131/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a proposta de Reorganização das escolas EMEIEF Polo Paulo Freire e EMEIEF Polo Antônio Carlos, de Nova União.

Art. 2º Aprovar a Reorganização do atendimento educacional proposta pela Secretaria Municipal de Educação Esportes e Turismo – SEMECET, de Nova União, das escolas EMEIEF Polo Paulo Freire e EMEIEF Polo Antônio Carlos, as quais passam a ofertar:

- EMEIEF Polo Paulo Freire: Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano;
- EMEIEF Polo Antônio Carlos: Educação Infantil - Pré-Escolar e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

§ 1º Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e a documentação escolar expedida pela EMEIEF Polo Paulo Freire, referentes ao ano letivo de 2022, com a oferta das turmas dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, na forma de classes multisseriadas.

§ 2º Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e a documentação escolar expedida pela EMEIEF Polo Antônio Carlos, referentes ao ano letivo de 2022, das turmas do 1º e 2º anos e dos 3º e 4º anos, na forma de classes multisseriadas.



HOMOLOGO
24/02/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- SEMECET, de Nova União, o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 003/23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iraný de Oliveira Lima Morais
Conselheira Iraný de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 44
Em: 09 / 03 / 23

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 839/23, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

2